



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 4.812, de 11 de maio de 2012.

Concede 1ª Promoção Vertical por Merecimento para funcionário estatutário aprovado na avaliação individual de desempenho do 1º Biênio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais especialmente o parágrafo único do art. 10 e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais sob regime jurídico Estatutário, em especial o disposto no seu Capítulo V que trata da promoção dos funcionários e,
Considerando o Decreto nº. 3820 de 18/08/2008 que regulamentou o Plano de Carreira dos Funcionários Estatutários e,
Considerando a Portaria nº. 069 de 20/08/2008 que aprovou o Manual de Instrução de Avaliação de Desempenho e na Portaria nº. 076 de 08/09/2008 combinada com a Portaria nº. 003 de 12/01/2011 que designou a Comissão de Avaliação – CAD e,
Considerando o término do 1º Biênio (2010-2012) de funcionários admitidos através de Concurso Público no mês de maio de 2007, **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º(primeiro) de junho de 2012, **1ª Promoção Vertical por Merecimento** para o funcionário estatutário admitido através de concurso público no mês de maio de 2007, aprovado na avaliação Individual de desempenho aplicada anualmente pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, cujo resultado, homologado na ficha individual, apresentou conceito ótimo na média de pontos das avaliações do **1º biênio**.

Parágrafo único. O funcionário com direito a passar de um nível ou referência de vencimento para o seguinte dentro do mesmo grupo ocupacional, da mesma classe e do mesmo cargo público, consta no **quadro abaixo e passa**, a partir da data estabelecida no *caput* deste artigo, a receber **do** Nível/referência salarial atual **para** a nova.

Funcionário	G.O	C.H	Data de Admissão	Data Opção Plano de Carreira Estatutário	Cargo Público	Do Nível/ Referência	Para Nível/ Referência
Oeliton Deoclides	II	40	07/05/2007	07/05/2007	Auxiliar Administrativo	C2	C3

Art. 2º. A Ficha Individual decorrente da Avaliação de Desempenho, que retrata o progresso do funcionário na carreira, fica arquivada na **pasta funcional do mesmo**.

Art. 3º. As demais disposições estão contidas na Lei do Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - Lei nº. 1847 de 27/03/2006.

Art. 4º. Considerando o disposto no Decreto nº 4.748 de 30/03/2012, fica estabelecido o Nível/Referência **A3** de promoção vertical por merecimento, para a funcionária Clemailda Felippi Scolari.

Art. 5º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(once) dias do mês de maio de 2012, 123º da República e 57º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD e Ind. E Com.


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos